

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 142/2018.

O **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, na cidade de Espumoso – RS, inscrito no CNPJ sob nº. 87.612.743/0001.09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS FONTANA**, doravante denominado **Contratante**, de outro lado **ANANDA PAZ AZEVEDO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.052.227/0001-83, com sede à Rua Avenida Ângelo Macalós, nº 1220, nesta cidade, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com o Processo Administrativo nº 115653/2018, nos termos da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta contratação, empresa para a prestação de serviços de aula de coreografia para os alunos da Banda Fênix da Escola Municipal de Ensino Fundamental Emílio Henrique Schmitt.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DESPESA

Pela prestação de serviços, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 1.130,00 (mil cento e trinta reais) mensais.

A despesa correrá por conta da seguinte Atividade Constante no Orçamento do Corrente Exercício:

- **2087 – Apoio Banda Marcial, Corais e Entidades.**
- **3339039000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante 20 (vinte) dias ao mês subsequente à prestação de serviços, cujo valor deverá ser depositado em nome da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 1º de junho há 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aos casos omissos serão aplicados os princípios da legislação em vigor e as disposições da Lei 8.666/1993.

O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, consoante art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

As partes de comum e pleno acordo, elegem o foro de ESPUMOSO, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Espumoso, 28 de maio de 2018.

DOUGLAS FONTANA

Prefeito Municipal
Contratante

ANANDA PAZ AZEVEDO

Contratada

TESTEMUNHAS
